



2021-2024

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, VISANDO A UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. ALÈM DE **DESENVOLVER** PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFICIOS ATIVIDADES NA ÀREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE FÍSICA Ε MENTAL, **LAZER** Ε SOCIOCULTURAL, BUSCANDO ASSEGURAR AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS O PLENO EXERCÍCIO DE CIDADANIA ALÉM DO GOZO DE **DIREITOS FUNDAMENTAIS INERENTES** PESSOA HUMANA, SEU APERFEIÇOAMENTO INTELECTUAL, MORAL, **ESPIRITUAL** CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI Nº 10.471/2003 E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, DE ACORDO COM O NOB-RH/SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO Е RECIPROCO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social , a SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada Rua Padre Kerdole, n.º:309, bairro Centro, São Gotardo / MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr . JAMES MELO DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Luíz Carlos da Silva, nº 121, bairro Saturnino Pereira, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG -015649012000-0 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 004.068.033-90;

CONSIDERANDO:





2021-2024

- **1 -** O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
- **2 -** Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 019/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 019/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 - O presente termo aditivo n\u00e3o traz refer\u00e9ncia a valores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.







2021-2024

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 05 de abril de 2023.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JAMES MELO DE SOUSA

Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo

TESTEMUNHAS:	
1 -	2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



